## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1005912-24.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**Requerente: **CONDOMÍNIO TERRA NOVA SÃO CARLOS 1** 

Requerido: MARCO ANTONIO SGOBI e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 130/131 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Arbitro os honorários advocatícios a Dra. Thais Renata Viera, no valor máximo da tabela vigente. Após o transito em julgado da presente, expeça-se a certidão.

Fica ressalvado que no caso de não cumprimento do acordo a causídica continuará representando os requeridos até a extinção da ação.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 13 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA